



PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ

ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Prefeita

MEMORIAL DESCRITIVO

**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO PIÇARRA
APORÁ - BA**

JANEIRO/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ

ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Prefeita

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO PIÇARRA, APORÁ - BA.
- PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ – BA.
- ÁREA DA PRAÇA: 1428,88 M²
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 3 MESES

A presente especificação define orientações e requisitos técnicos para empresa contratada executar a revitalização da praça do Povoado Piçarra, conforme projetado.

2. OBJETIVO

O projeto de revitalização da praça do Povoado Piçarra tem como objetivo principal oferecer um espaço de lazer público de qualidade para população e visitantes, com equipamentos de ginástica, brinquedos para crianças e pergolados para integração dos usuários - dessa forma proporcionando qualidade de vidas ao público geral.

3. DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira.

É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.

A empreiteira deverá verificar "in loco" para tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos mobiliários, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades, e ainda, a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da empreiteira, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstituição e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ

ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Prefeita

seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a apresentação ao fiscal da obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela fiscalização.

Não serão aceitos pela fiscalização, os serviços executados que não tenham sido previamente aprovados uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficaram sujeitas a aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a (s) amostra(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A empreiteira sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra. Deverá obrigatoriamente a empreiteira ter no local da obra um profissional (Engenheiro) legalmente habilitado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato (plantas, cortes, fachadas, detalhes, instalações, especificações, etc.), será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro.

Caberá a empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos, transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Deve a empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da fiscalização, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações.

Deverá a empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção de todos os entulhos resultantes tanto no interior da mesma, como na área de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os detalhes, desenhos, especificações, instruções fornecidas pela fiscalização, poderá a fiscalização além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição dos mesmos que será realizada pela empreiteira. Do mesmo modo, deverão ser removidos da área da obra, os materiais dessas demolições e aquelas que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ

ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Prefeita

4. SERVIÇOS PREMILIMINARES

4.1. Placa da Obra.

A Empreiteira deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra medindo 4,0x3,0 m, conforme modelo a ser fornecido pela Secreteraria Municipal de Obras, bem como a placa dos responsáveis técnicos pelos projetos e execução da obra, exigida pelo CREA.

4.2. Tapume.

Todos os serviços de fechamento serão realizados pela empresa contratada, afim de fechar e permitir o bom início dos trabalhos seguindo todas as especificações do projeto.

4.3. Barracão.

Construção de barracão para armazenamento de equipamentos e materiais.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. Pavimentação em Piso Intertravado

As áreas internas e externas de passeio da praça serão em piso intertravado com blocos retangulares de 20cm x 10cm, cor natural conforme indicado em projeto, travados através de guias meio fio e por atrito lateral entre as peças, assentados sobre colchão de areia com espessura variável, de forma que o nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressalto, seguir inclinação sentido da rua para o escoamento de águas pluviais. Também deverão ser seguidos as paginações e desenhos conforme o projeto executivo.

A área do quiosque e da academia serão na coloração vermelha com espessura de 6cm, conforme projeto.

As peças devem possuir resistência à compressão e abrasão igual ou superior a 35 MPa, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries.

Os blocos de concreto devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9781/2013 – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio; e ABNT NBR 15953/2011 – Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ

ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Prefeita

5.2. Meio Fio de Concreto Pré-Moldado

Os meios fios serão utilizados na contenção dos canteiros gramados, no perímetro da praça, perímetro da academia e dos brinquedos, em concreto pré-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigida aos 28 dias é de 25 Mpa. deverão ser de boa qualidade e aprovados pela fiscalização da prefeitura antes de serem assentados, com dimensões 39X6,5X6,5X19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) e fixados com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média). Todo o meio-fio deverá ser pintado com tinta branca base de cal e tinta acrílica latex na cor cinza.

5.3. Rampas de Acessibilidade

As rampas de acessibilidade serão executadas em concreto (calçada) conforme projeto com inclinação da máxima de 8,33% conforme item 6.6.2.1 da ABNT NBR 9050.

5.4. Área dos Brinquedos

O espaço dos brinquedos será pavimentado com areia lavada (tratada), e sua camada terá espessura de 15 cm.

6. EQUIPAMENTO URBANO

Bancos: os bancos serão sem encosto, comprimento de 1,8m, largura de 0,44 m, pé com concreto e assento em régua De Madeira.

Lixeiras: as lixeiras serão em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte.

Pergolado: o pergolado será de eucalipto tratado envernizado, deverá ser executado devidamente alinhado e nivelado conforme projeto.

Brinquedos: os brinquedos do parque infantil deverão seguir a especificação do orçamento brinquedos.

Equipamentos de Ginástica: os equipamentos de ginástica deverão seguir a especificação do orçamento.

Placa de Inauguração: sua base será construída em concreto armado e alvenaria de vedação com base de 0,80m de largura, 1,5m de altura e 0,15m de profundidade, revestimento amadeirado - savana canela ma - 19,5x90,2 cm e placa de alumínio com acrílico conforme composição ORSE.

7. PAISAGISMO

Os canteiros deverão receber grama esmeralda obedecendo os níveis indicados em projeto específico, todas as árvores nativas existentes serão mantidas conforme indicado na planta de reforma. Os arbustos deverão ser plantados nos locais indicados a fim de gerar o efeito paisagístico



PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ

ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Prefeita

projetado, as demais plantas e palmeiras a serem implantadas deverão seguir as espécies, alturas especificadas e localização em planta baixa.

8. MEDIÇÃO

O controle de fiscalização será executado por técnicos habilitados da Prefeitura. Em todas as etapas deverão ser executadas conforme o projeto obedecendo as normas técnicas, sendo de responsabilidade da empreiteira eventuais correções por falhas na execução dos serviços contratados.

9. ENTREGA DA OBRA

A empreiteira só poderá entregar a obra depois que a comissão de recebimento fizer uma visita, para constatar seu bom estado de construção e funcionamento.

Será feita uma verificação no funcionamento de toda a obra e qualquer problema alertado pela Fiscalização deverá ser refeito ou corrigido pela empreiteira.

A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em bom estado após a fiscalização.

Aporá – BA, em 17 de Janeiro de 2024.

Heleon Luiz dos Santos Costa
Engenheiro Civil

Heleon Luiz dos Santos Costa
ENG. CIVIL | CREA N° 271606086-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ

CNPJ 13.646.542/0001-88

Obra

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma da Praça Municipal do Povoado Piçarra no município de Aporá/Ba

Bancos

SINAPI - 11/2023 - Bahia
ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I.

24,23%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 115,15%
Mensalista: 71,22%

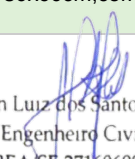
Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO					65.209,42
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00	6.446,14	8.008,03	16.016,06
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00	19.799,31	24.596,68	49.193,36
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					60.679,15
2.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	12,00	446,18	554,28	6.651,36
2.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	196,26	114,55	142,30	27.927,79
2.3	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	24,00	875,40	1.087,50	26.100,00
3			PAVIMENTAÇÃO					131.464,24
3.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	1.096,07	73,14	90,86	99.588,92
3.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	338,91	13,33	16,55	5.608,96

3.3	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	367,89	38,17	47,41	17.441,66
3.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	8,50	835,71	1.038,20	8.824,70
4			REVESTIMENTO/ALVENARIA					16.640,38
4.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	27,70	122,88	152,65	4.228,40
4.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	36,93	5,15	6,39	235,98
4.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	36,93	44,86	55,72	2.057,73
4.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	92,32	88,23	109,60	10.118,27
5			PERGOLADOS					41.375,01
5.1	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	127,12	262,00	325,48	41.375,01
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO					70.653,54
6.1	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	32,00	473,26	587,93	18.813,76
6.2	7269	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	8,00	1.695,58	2.106,41	16.851,28
6.3	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.383,12	1.718,24	1.718,24
6.4	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	75,59	93,90	93,90

6.5	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	165,53	8,87	11,01	1.822,48
6.6	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	245,53	15,79	19,61	4.814,84
6.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	94,18	116,99	935,92
6.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	44,81	55,66	445,28
6.9	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	6,49	8,06	4.836,00
6.10	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	8,00	25,86	32,12	256,96
6.11	1876	ORSE	Tranca de cela - grade tipo ii	un	8,00	2.018,93	2.508,11	20.064,88
7			APARELHOS DE GINÁSTICA					13.593,45
7.1	103191	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	2,00	2.389,09	2.967,96	5.935,92
7.2	103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	6.164,00	7.657,53	7.657,53
8			BRINQUEDOS					25.573,82
8.1	9483	ORSE	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un	3,00	1.485,87	1.845,89	5.537,67
8.2	11098	ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00	12.219,87	15.180,74	15.180,74
8.3	9160	ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00	3.908,41	4.855,41	4.855,41
9			PAISAGISMO					30.753,79
9.1	10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	121,39	61,90	76,89	9.333,67

9.2	98503	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	m²	425,88	22,21	27,59	11.750,02
9.3	7657	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	30,00	16,98	21,09	632,70
9.4	8774	ORSE	Casca de pinus, fornecimento e colocação	kg	80,00	7,20	8,94	715,20
9.5	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	60,00	88,94	110,49	6.629,40
9.6	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	8,00	170,33	211,60	1.692,80
10			PINTURA					6.850,18
10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	36,93	4,11	5,10	188,34
10.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	36,93	17,98	22,33	824,64
10.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	36,93	12,21	15,16	559,85
10.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	73,58	20,12	24,99	1.838,76
10.5	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	127,12	21,78	27,05	3.438,59
11			SERVIÇOS FINAIS					20.758,04
11.1	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	9,00	1.100,00	1.366,53	12.298,77
11.2	COMP10	Próprio	LIXEIRA DE EUCALIPTO	UN	12,00	388,18	482,23	5.786,76
11.3	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.428,88	0,61	0,75	1.071,66
11.4	11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	un	1,00	1.288,62	1.600,85	1.600,85


 Heleon Luiz dos Santos Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/SE 271606086-0

Heleon Luiz dos Santos Costa
 Engenheiro Civil Prefeitura Municipal de Aporá - Ba

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

389.264,47
94.286,55
483.551,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ

CNPJ 13.646.542/0001-88

Obra

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma da Praça Municipal do Povoado Piçarra no município de Aporá/Ba

Bancos

SINAPI - 11/2023 - BA
ORSE - 11/2023 - SE

B.D.I.

24,23%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 115,15%
Mensalista: 71,22%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	ADMINISTRAÇÃO	100,00% 65.209,42	33,33% 21.734,30	33,34% 21.740,82	33,33% 21.734,30
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 60.679,15	80,00% 48.543,32	20,00% 12.135,83	
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 131.464,24	20,00% 26.292,85	60,00% 78.878,54	20,00% 26.292,85
4	REVESTIMENTO/ALVENARIA	100,00% 16.640,38	20,00% 3.328,08	60,00% 9.984,23	20,00% 3.328,08
5	PERGOLADOS	100,00% 41.375,01		50,00% 20.687,51	50,00% 20.687,51
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	100,00% 70.653,54		40,00% 28.261,42	60,00% 42.392,12
7	APARELHOS DE GINÁSTICA	100,00% 13.593,45			100,00% 13.593,45
8	BRINQUEDOS	100,00% 25.573,82			100,00% 25.573,82
9	PAISAGISMO	100,00% 30.753,79			100,00% 30.753,79
10	PINTURA	100,00% 6.850,18		40,00% 2.740,07	60,00% 4.110,11
11	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 20.758,04			100,00% 20.758,04

Porcentagem

20,66% 36,07% 43,27%

Custo

99.898,55 174.428,42 209.224,07

Porcentagem Acumulada

20,66% 56,73% 100,00%

Custo Acumulado

99.898,55 274.326,97 483.551,02

Heleon Luiz dos Santos Costa
Engenheiro Civil
CREA/SE 271606086-0

Heleon Luiz dos Santos Costa
Engenheiro Civil Prefeitura Municipal de Aporá - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ

ESTADO DA BAHIA

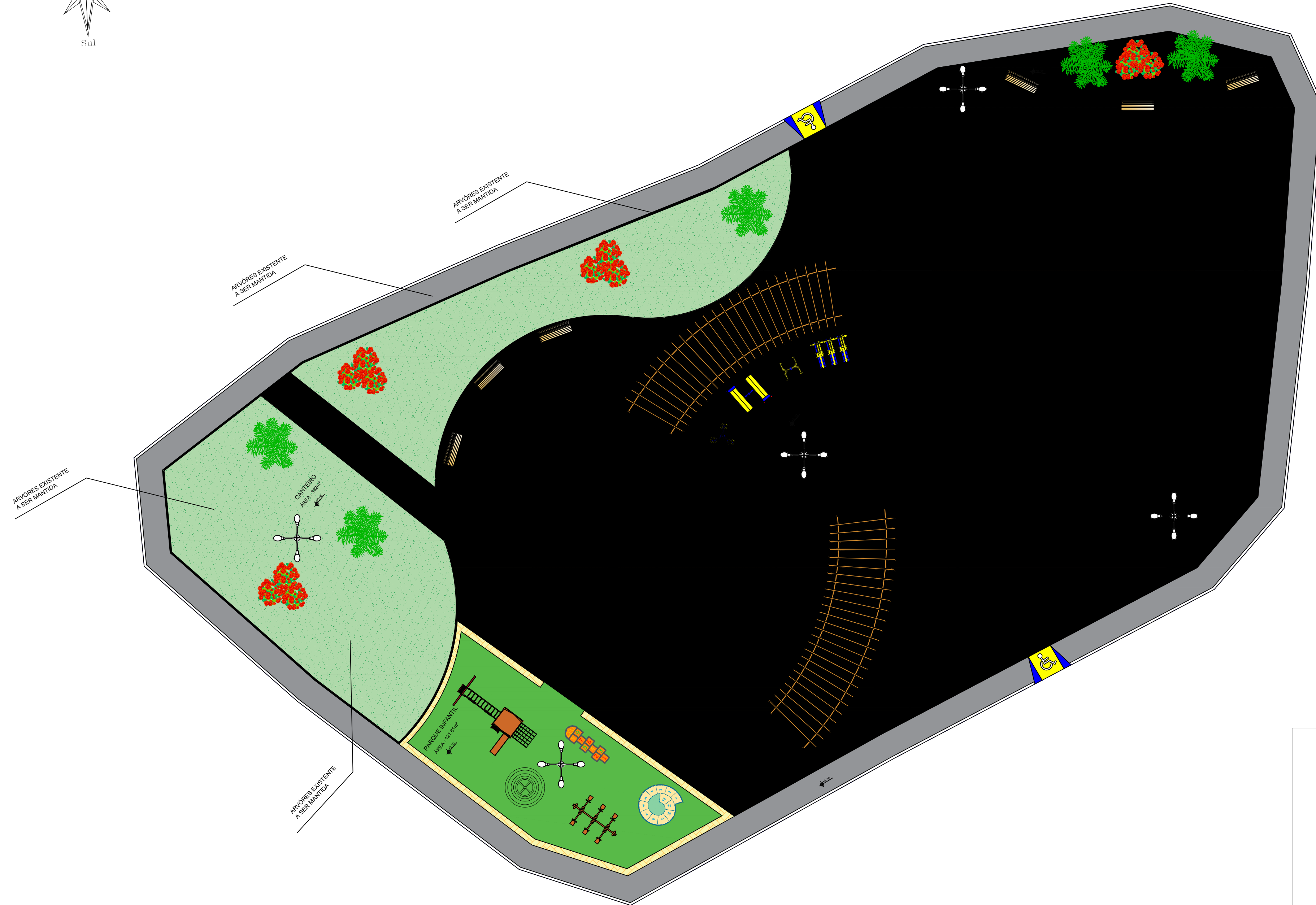
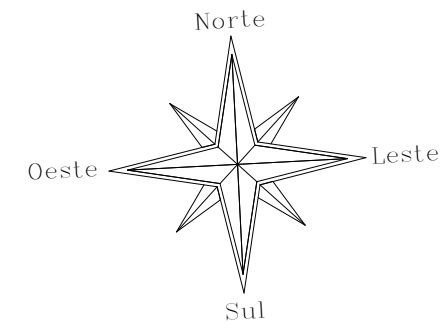
Gabinete da Prefeita

COMPOSIÇÃO DE BDI						
BDI COM CUSTO INDIRETO E SEM DESONERAÇÃO						
Item		BDI	Parâmetros			Verificação
		Proposto	1 Quartil	Médio	3 Quartil	
Administração Central	AC	5,10%	3,00%	4,00%	5,50 %	OK
Seguro (*)	S	0,80%	0,80%	0,80%	1,00 %	OK
Garantia	G					
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27 %	OK
Despesas Financeiras	DF	1,30%	0,59%	1,23%	1,39 %	OK
Lucro	L	7,46%	6,16%	7,40%	8,96 %	OK
Tributos	I	6,15%	conforme legislação específica			-
BDI		24,23%	FORMULA APLICADA			
(*) O parâmetro do TCU para o item Seguro refere-se a soma de Seguro eGarantia (S + G), os quais são avaliados conjuntamente.			$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
Impostos (percentuais devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente)						
PIS		0,65%	conforme legislação			
COFINS		3,00%	conforme legislação			
ISS		2,50%	alíquota e base cálculo a ser informado pelo Tomador			
Total Impostos		6,15%				

Aporá – BA, em 17 de Janeiro de 2024.

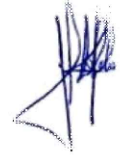
Heleon Luiz dos Santos Costa
Engenheiro Civil
CREA/SE 271606086-0

Heleon Luiz dos Santos Costa
Engenheiro Civil – Crea 271606086-0
Prefeitura Municipal de Itapicuru



1 PLANTA LAYOUT
ESCALA 1:300



PROJETO:			
REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA PIÇARRA - CENTRO CEP 48.350-000			
SOLICITANTE:		REPRESETANTE:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ-BA CNPJ:13.646.542/0001-88		CARINE DANTAS DE MENEZES NEGREIROS PREFEITA	
TÍTULOS:			PRANCHA 01/01
PLANTA LAYOUT			
CIDADE	DATA	ESCALA	
APORÁ-BAHIA	JANEIRO/2024	1/500	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
 HELEON LUIZ DOS SANTOS COSTA		 Heleon Luiz dos Santos Costa Engenheiro Civil CREA/SE 271606086-0	

LEGENDA:

01- PARQUE INFANTIL
COM GRAMA
SINTÉTICA

02- ACADEMIA
URBANA

03- PERGOLADOS
COM CANTEIROS

04- CANTEIROS
INSERIDOS COM
APROVEITAMENTO
DE ESPÉCIES
JÁ EXISTENTES



02- PROJETO DE REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA COMUNIDADE PIÇARRA























Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Aporá
CNPJ 13.646.542/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO PIÇARRA NO MUNICÍPIO DE APORÁ - BA.

2. INTRODUÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como objetivo a revitalização da Praça, para valorização de áreas centrais urbanas de uso público do município, colaborando com o equilíbrio ambiental, saúde e bem-estar da população, concretizando o direito ao lazer, estimulando o convívio e a interação das pessoas. Portanto, visando dotar o município de espaços públicos adequados para o convívio social, faz-se necessária a contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A obra de requalificação tem por objetivo trazer maior qualidade para a localidade, através de ações de intervenções urbanas, mobilidade, acessibilidade, além de outras ações que proporcionarão ao comércio local, aos moradores da região e seus usuários uma reestruturação da área de lazer e convivência da localidade.

5. JUSTIFICATIVA NÃO PARCELAMENTO:

5.1. Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a possibilidade de elevado número de processos licitatórios, contratos, o que pode onerar o trabalho da Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Aporá
CNPJ 13.646.542/0001- 88

5.2. A separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos serviços a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os prestadores, prejudicando o cronograma da Administração.

5.3. Assim, embora exista a possibilidade de separação dos serviços, há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e consequentemente a eficácia dos resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado do material necessário para a execução dos trabalhos, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos materiais.

5.4. Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos serviços. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único grupo para a prestação de serviço.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

7.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

7.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.4.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.4.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Aporá
CNPJ 13.646.542/0001- 88

7.4.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.5.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no últimos 30 (trinta) dias;

7.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.6.3. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

7.6.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.6.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Aporá
CNPJ 13.646.542/0001- 88

7.6.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.6.8. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços.

7.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.7.1. Certidão de Registro e Quitação da **EMPRESA LICITANTE E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou outro órgão equivalente.

7.7.2. **QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características do objeto presente, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

7.7.3. **QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:** apresentação de comprovação de que a licitante possui em seu quadro funcional, na data de apresentação da proposta, **profissionais listados abaixo** de nível superior, ou outros, reconhecidos pelo CREA e/ou CAU ou órgão competente, detentores de atestados e/ou registros de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou órgão competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprovem ter os profissionais executado os serviços descritos.

- a) Será aceita a indicação do licitante possuir em seu quadro de profissionais, reconhecidos pelo CREA/CAU ou órgão competente, como responsáveis técnicos na execução de obra com as características prevista:
 - **1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto; e**
 - **1 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.**
- b) Apresentação da Certidão de Registro e Quitação perante o CREA e/ou CAU ou órgão competente dos responsáveis técnicos listados no item a);
- c) A comprovação de que os profissionais indicados para atendimento ao disposto na alínea “a” pertencem ao quadro da empresa poderá ser feita através de cópia autenticada da respectiva Carteira de Trabalho (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, devidamente reconhecido



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Aporá
CNPJ 13.646.542/0001- 88

firma de ambas as partes, ou contrato social no caso de sócios responsável técnico, ou pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA.

- d) Será necessária Declaração individual dos membros componentes da equipe técnica listados no item a) **autorizando sua indicação e responsabilidade para realização dos serviços**.
- e) Somente, será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

7.8. DA VISTORIA:

7.8.1. A vistoria será facultativa. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante, caso desejar, realizar vistoria nas condições abaixo:

- a) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado com antecedência mínima de um dia útil;
- b) O Atestado de Vistoria será emitido pelo representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- c) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anteriores à data prevista para abertura do certame;
- d) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;
- e) Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através do e-mail: licitacaoapora@gmail.com;

7.8.2. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.9. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.9.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

7.9.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7.9.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

7.9.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Aporá
CNPJ 13.646.542/0001- 88

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

8.1. Para definição do orçamento foi feito levantamento técnico:

8.1.1. Documentação do Setor de Engenharia – anexos.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 483.551,02 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos), conforme anexos - Planilha orçamentária, para um período de 03 (três) meses de execução da obra.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

10.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

10.2. Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: Planilha SINAPI, Composição e Cotação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção dos serviços públicos, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações de serviços de manutenção por parte dos servidores desta Secretaria para seu melhor desempenho no trabalho.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização e gestão do contrato, para o uso racional dos serviços a serem contratados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Aporá
CNPJ 13.646.542/0001- 88

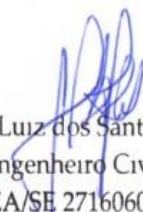
16. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

- 16.1. **Prazo de execução:** 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro.
- 16.2. **Prazo de vigência da contratação é de:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

17. RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO:

Para a execução dos serviços é importante esclarecer que a contratada deverá cumprir **rigorosamente** todas as exigências já definidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, instrumento convocatório, atender os prazos definidos no Cronograma Físico – Financeiro, memorial descritivo, serviços constantes na planilha orçamentária, plantas e seguir as orientações futuras, se houverem, do corpo técnico da Contratante, apresentadas por fiscais de obras, engenheiros ou qualquer outro profissional qualificado para tal.

Aporá – BA, 17 de janeiro de 2024.


Heleon Luiz dos Santos Costa
Engenheiro Civil
CREA/SE 271606086-0

Heleon Luiz dos Santos Costa
ENG. CIVIL | CREA N° 271606086-0